EMENTA 06/2017

Processo nº RESERVADO

Assunto: Infração Ética

Demandante: RESERVADO

Demandada: RESERVADO

COMPORTAMENTO INCOMPATIVEL COM OS PRINCÍPIOS ÉTICOS.

Fundamento Legal: Desrespeito ao item IX do Capítulo I, Seção I do Decreto nº 1.171, de 22/06/1994; do Capítulo I, Seção II, Letra "F" (ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos) e Capítulo I, Seção III, Letra "B" (prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que delem dependam).

> Seção I (Das regras Deontológicas), inciso V: o trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como o seu maior patrimônio.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de representação formalizada por RESERVADO decidiram os membros da Comissão de Ética da Universidade Federal da Grande Dourados, por unanimidade de votos, aplicarem o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional ao demandado, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, sendo aceito e cumprido pelo servidor.

Dourados, 28 de fevereiro de 2018.

Comissão de Ética da UFGD